



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.112 / ANO IX / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SMMA.....	3
- CPS.....	4
- PROLAR.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.851, de 01/08/2017

Institui as honrarias de "Policial Militar Destaque do Ano", "Policial Civil Destaque do Ano" e "Bombeiro Militar Destaque do Ano", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 061/2017, de autoria do Vereador Celso Cieslak, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam instituídas as honrarias de "Policial Militar Destaque do Ano", "Policial Civil Destaque do Ano" e "Bombeiro Militar Destaque do Ano", a ser outorgada pelo Poder Executivo, anualmente, destinada a homenagear membros das respectivas instituições que tenham se destacado no cumprimento de sua honrosa função, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Caberá à chefia da Polícia Civil e ao comando da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros situados no âmbito do Município de Ponta Grossa, indicar à Câmara Municipal, via ofício, o nome e qualificação dos membros a serem homenageados, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo único - O critério de escolha dos homenageados competirá às respectivas instituições nominadas.

Art. 3º. A sessão solene relativa à entrega das honrarias deverá ser realizada, preferencialmente, no dia de 21 de abril, data em que se comemora nacionalmente o Dia de Tiradentes, patrono da Polícia Brasileira.

Parágrafo único - O diploma referente às honrarias deverá ser entregue por um representante do Poder Executivo e por um representante do Poder Legislativo do Município de Ponta Grossa.

Art. 4º. Os diplomas referentes às honrarias serão confeccionados em tamanho único, em impresso tipográfico, e deverão conter:

- I. o Brasão do Município;
- II. o Título da Honraria;
- III. o nome do(a) homenageado(a);

IV. os seguintes dizeres: "Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Grossa, em reconhecimento por seus relevantes serviços comunitários, conferem à Vossa Senhoria o diploma de "Policial Civil Destaque do Ano", ou "Policial Militar Destaque do Ano" ou "Bombeiro Militar Destaque do Ano", conforme o caso.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.855, de 01/08/2017

Institui o Dia Municipal de Combate à Pedofilia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 138/2017, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Parágrafo único - O Dia Municipal de Combate à Pedofilia passara a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil incumbidas pela segurança e políticas públicas relacionadas à criança e adolescente, promover ampla divulgação do Dia Municipal de Combate à Pedofilia, através de campanhas de conscientização.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas, fundações e outras entidades, visando à plena execução desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.859, de 01/08/2017

Denomina de ANTONIO BATISTA ZANARDINI a Rua nº 02 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 352/2016, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica denominada de ANTONIO BATISTA ZANARDINI a Rua nº 02 do Loteamento Residencial Monte Hermon, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.860, de 01/08/2017

Denomina de JOÃO PAULO CLOSS BERTINI a Rua nº 09 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 353/2016, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO PAULO CLOSS BERTINI a Rua nº 09 do Loteamento Residencial Monte Hermon, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.866, de 01/08/2017

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tarcila Maria Martins Pizybski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 167/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada como instituição de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tarcila Maria Martins Pizybski, inscrita no CNPJ sob n. 27.784.188/0001-62.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.869, de 04/08/2017

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.068.608,29, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 157/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.068.608,29 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), assim discriminado:

- 0800 – Secretaria Municipal de Saúde
- 0802 – Fundo Municipal de Saúde
- 1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS
- 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 90.225,57
- 1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS
- 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497 R\$ 30.000,00
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 200.106,22

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497 R\$ 20.000,00
 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 418.322,27
 1030500622.463 – Incentivo Vigiasus - Dengue
 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 186.954,23
 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 123.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

III. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 978.382,72;
IV. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 90.225,57.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2017, no Anexo I, da Lei nº 12.570, de 27/07/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA: 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.294	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	90.225,57
2.366	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS	Programa Mantido	01	668.428,49
2.463	Incentivo Vigiasus - Dengue	Programa Mantido	01	309.954,23

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.871, de 04/08/2017

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.779,67, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2017, a partir do Projeto de Lei nº 165/2017, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.779,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
 0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030500621.522 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Laboratório de Saúde Pública - Vigiasus

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 44.779,67

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado superávit Financeiro na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 44.779,67.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2017, no Anexo I, da Lei nº 12.570, de 27/07/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA: 0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.522	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Laboratório de Saúde Pública - Vigiasus	Programa Mantido	01	44.779,67

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 13.298, de 31/07/2017

Altera os Anexos do Decreto nº. 12.439/2017, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 12.570, de 27/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o protocolo nº. 2140245/2017.

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-la ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 12.439, de 18/01/2017, para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.298/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA JULHO/2017

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
201 - Reserva de Alvenaria de Muro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
998 - MEC-Reserv 57704-16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.800,00
102 - Passagem 470 - Estação Curvas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.284,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.284,54
110 - Saúde - Passagem Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,25
121 - Saúde-Infraestrutura-ETS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,17
144 - Saúde-MANUTENÇÃO-PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,13
151 - Saúde-OPRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,32
171 - SAÚDE-ADMINISTRATIVO-GRUPO DE L.L.L.T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,66
171 - SAÚDE-ADMINISTRATIVO-GRUPO DE L.L.L.T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.997,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.997,66
484 - ATUALIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ADMNISTRATIVA E OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.971,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.971,71
487 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
487 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
039 - Compendio Ambiental - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
998 - MEC-Reserv 57704-16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822.888,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822.888,19

DECRETO Nº 13.280, de 28/07/2017

Altera o Decreto nº 13.135/2017 - Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 2000001/2017 e 2000423/2017,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 13.135, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes membros:

Alessandra Hauagge Gevert	Membro	Engenheira de Segurança do Trabalho (reforma)
André Luiz Pilarski	Membro	Setor de Informática
Marios Albano Boutin	Membro	Analista de Redes (Tecnologia de Informação – Data Center)
Sandro de Miranda	Membro	Eletricista (reforma)
Everton Luiz Ribeiro	Membro	Arquivo Público Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.293, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2090121/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de agosto de 2017, **JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO MAYER**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Projetos e Programas Sociais, CC 16, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.294, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2090126/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2017, **EMERSON SIDNEI NUNES DA SILVEIRA**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.295, de 31/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2090126/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2017, **EMERSON SIDNEI NUNES DA SILVEIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Programa Mercado da Família, CC16, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.297, de 31/07/2017

Altera função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 1080071/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de abril de 2017, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 12.254/2015, e Decreto 7.396/2013,		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Encarregado Técnico Administrativo XI, do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito.	FG-14	01	Encarregado Técnico Administrativo XI, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo.	FG-14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de julho de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.315, de 04/08/2017

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.779,67, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 12.871, de 04/08/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.779,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030500621.522 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Laboratório de Saúde Pública - Vigiasus

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 50 R\$ 44.779,67

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado superávit financeiro na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 44.779,67.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.314, de 04/08/2017

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.068.608,29, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 12.869, de 04/08/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.068.608,29 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030500621.294 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500 R\$ 90.225,57

1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS

3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497 R\$ 30.000,00

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 200.106,22

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497 R\$ 20.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 418.322,27

1030500622.463 – Incentivo Vigiasus - Dengue

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 R\$ 186.954,23

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R\$ 123.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 978.382,72;

II. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 500 no valor de R\$ 90.225,57.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.316, de 07/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2190137/2017

RESOLVE

EXONERAR a pedido e a partir de 04 de agosto de 2017, ANDREIA TOKUTAKE, do emprego de provimento em comissão de Diretora Administrativa e Financeira – CC 17, da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de agosto de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.110, de 21/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados 3620096/2016, 1670067/2014, 2160208/2014, 2790182/2014, 2160198/2014, 0080158/2015, 0080166/2015, 0150186/2015, 0260361/2015, 0210275/2015, 0400296/2015, 2790172/2016, 2160440/2016

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos denunciados nos protocolados 3620096/2016, 1670067/2014, 2160208/2014, 2790182/2014, 2160198/2014, 0080158/2015, 0080166/2015, 0150186/2015, 0260361/2015, 0210275/2015, 0400296/2015, 2790172/2016, 2160440/2016, composta pelos seguintes servidores

Presidente:

CLARICE RUTESKI

Membro:

PRISCILA DEGRAF

Secretária:

TATIANE DE FÁTIMA NOVASKI

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data da publicação

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.168, de 02/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2120077/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 15.887/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de agosto de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS (PARCIAL)

PREGÃO	167/17	PREGOEIRO						
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	VARIACÃO	EM	GRAMATURA	PARECER	
1	AURORA TROPICAL DIST. ALIM.	AZEITONA EM CONSERVA	LA VIOLETTA	COM CAROÇO	78910810025	200 g	APROVADO	
2	AURORA TROPICAL DIST. ALIM.	BISCOITO MAISENA	DANA	NENHUMA	789412801584	400 g	APROVADO	
3	LUAM IND. COM. ALIMENTOS	BISCOITO MAISENA	LUAM	NENHUMA	7894460230564	400 g	APROVADO	
4	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO MAISENA	GALO	NENHUMA	7896022205201	200 g	APROVADO	
	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO ROSCA	GALO	COCO	7896022204525	400 g	APROVADO	
	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO ROSCA	GALO	CHOCOLATE	7896022204518	400 g	APROVADO	
5	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO ROSCA	GALO	LEITE	7896022204532	400 g	APROVADO	
	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO ROSCA	LUAM	COCO	7894460230113	300 g	APROVADO	
	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO ROSCA	LUAM	CHOCOLATE	7894460230137	300 g	APROVADO	
6	LUAM IND. COM. ALIMENTOS	BISCOITO ROSCA	LUAM	LEITE	7894460230120	300 g	APROVADO	
	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA	BISCOITO SORTIDO	LUAM	NENHUMA	7894460230151	300 g	REPROVADO	
7	ITAVOL COMERCIAL	BISCOITO SORTIDO	PRODASA	NENHUMA	7894460220891	400 g	APROVADO	
8	ISA BRASIL COMERCIAL	BISCOITO SORTIDO	VITÓRIA	NENHUMA	78944602305101	400 g	REPROVADO	
9	AURORA TROPICAL DIST. ALIM.	FUBA MMRSO	ZANNI	NENHUMA	789097400372	1 kg	APROVADO	
10	AURORA TROPICAL DIST. ALIM.	FEIJÃO EM CONSERVA	BOM JESUS	NENHUMA	7894460230421	300 g	APROVADO	
11	ISA BRASIL COMERCIAL	SOPA DESIDRATADA	KITANO	CANJALO	7891050203914	190 g	APROVADO	
10	ISA BRASIL COMERCIAL	SOPA DESIDRATADA	KITANO	GALINHA	7891050203984	190 g	APROVADO	
12	CERTANO COM. ALIMENTOS	SOPA DESIDRATADA	JÓIA	CARNE	789232115093	200 g	REPROVADO	
13	CERTANO COM. ALIMENTOS	SOPA DESIDRATADA	JÓIA	FEIJÃO	789232116151	200 g	REPROVADO	
14	ISA BRASIL COMERCIAL	SOPA DESIDRATADA	KITANO	LEGUMES	7891050203934	190 g	APROVADO	

REPROVAÇÕES
CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LOTES 12 e 13 - as amostras não atendem ao edital no que se refere ao teor máximo de gordura total e gordura saturada e ao teor mínimo de proteínas solicitadas em Edital. Não atende a validade mínima solicitada (solicitado 6 meses - analisadas 6 meses).

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - LOTE 07 - a amostra não atende ao edital no que se refere ao teor máximo de carboidrato e por conter gordura trans em sua formulação.

ITAVOL COMERCIAL - LOTE 07 - a amostra possui gordura trans em sua formulação.

ISA BRASIL - LOTE 07 - a amostra não atende ao edital no que se refere ao teor máximo de sódio, teor mínimo de fibras alimentares e possui gordura trans em sua composição.

PONTA GROSSA, 04 DE AGOSTO DE 2017

CESAR AUGUSTO FERREIRA
Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

DATA: 04/08/2017 PROTOCOLO: 1910079 / 2017 PROCESSO: 413

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES
CNPJ: 01.884.418/0001-71 Insc. Estadual:

Endereço:
Bairro: Cidade: - CEP:
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através de inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25 da Lei 8666/93, para a inscrição junto ao 9º Congresso - Congresso Brasileiro de Conselho Tutelar, a ser realizado nas datas de 08 a 10 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA
Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200608243004560133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	107710	INSCRIÇÃO PARA CONGRESSOS, CURSOS OU TREINAMENTOS	UND	2,00	240,00	480,00
Total:							480,00

EMBASEAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-380, Fone 42-3223-1575. Valor da proposta R\$ 120.400,11 (cento e vinte mil, quatrocentos reais e onze centavos).

Christiano Portela
Presidente da Comissão

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

REVOLUTION – PINTURA AUTOMOTIVA LTDA- ME torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a LICENÇA SIMPLIFICADA para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores na Av. Dom Pedro II, nº 1225, Bairro Nova Rússia em Ponta Grossa - PR

CPS**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

CONTRATANTE:- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA:- Rede Paraná Notícias Ltda.

CNPJ:- 18.826.244/0001-93

Objeto: Participação e aquisição do livro "Anuário Caminhos dos Campos Gerais, Edição 2017/2018".

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Prazo: até 30 (trinta) dias

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Ponta Grossa, 04 agosto de 2017

EDUARDO MARQUES.

Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados na Lei Federal 13.303/16 subsidiariamente artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe do seguinte objeto:

Aquisição eventual de materiais de limpeza, copa e cozinha através do Sistema de registro de Preços, exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, conforme legislação vigente, sendo os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário Max	Valor Total Max
1	Papel Higiénico macio, folha dupla, alvura de 100%, picotado, sem cheiro, largura: 98 a 102mm, comprimento nominal de 30 metros, diâmetro máximo do rolo: 120 mm; diâmetro mínimo do tubo de papelão: 35mm, gramatura: 20 a 30 g/m², absorção da água: tempo Máximo 15s. (apresentar amostras), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos	30	fard	R\$ 76,20	R\$ 2.286,00
2	Papel toalha inter folhado na cor branca, com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo no máximo 2.000 folhas.	110	fard	R\$ 22,41	R\$ 2.465,10
3	Pedra sanitária com rede protetora. A Pedra Sanitária não deve conter fosfato, nem Paraclorobenzeno, ingrediente potencialmente cancerígeno. Além disso, deve conter detergente biodegradável, sendo inofensivo ao meio ambiente. Pedra de 25g, 1 rede plástica + 1 gancho plástico	300	Un	R\$ 1,60	R\$ 480,00
4	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	40	Un	R\$ 3,95	R\$ 158,00
5	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	10	GL	R\$ 5,30	R\$ 53,00
6	Álcool etílico líquido 70 % 1000 ml, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus.	30	Emb	R\$ 5,70	R\$ 171,00
7	ALCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.	15	Emb	R\$ 5,79	R\$ 86,85
8	Cera líquida, auto brilho, auto tráfego, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 5.000 ml	2	GL	R\$ 23,40	R\$ 46,80
9	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 5 litros	8	Emb	R\$ 6,00	R\$ 48,00
10	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.	54	Emb	R\$ 1,35	R\$ 72,90
11	Espunja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	30	Un	R\$ 0,75	R\$ 22,50
12	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12	Un	R\$ 8,65	R\$ 103,80
13	Fianela 100% algodão 30x50, na cor amarela.	18	Un	R\$ 2,26	R\$ 40,68
14	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	10	Un	R\$ 10,34	R\$ 103,40
15	Querosene – embalagem com 01 litro	6	Un	R\$ 10,00	R\$ 60,00
16	Detergente alcalino com alto poder desengraxante. Excelente para a limpeza de revestimentos enegordurados, cozinhas ou garagens. É indicado para limpar profundamente mármore sensíveis e delicados, granitos, outras rochas, cimentícios, cerâmicas, porcelanatos, e qualquer tipo de superfície lavável-embalagem de 5000 ml.	5	GL	R\$ 40,45	R\$ 202,25
17	Removedor de cera de alta eficiência, para rápida remoção de grossas camadas de cera, acabamentos e seladores de difícil remoção; com pouca produção de espuma, contendo ingredientes ativos totais 24,0 no mínimo; enxaguável com água. Fácil de usar, com secagem rápida. Embalagem preferencialmente de 5 litros.	3	Emb	R\$ 56,90	R\$ 170,70
18	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	10	Pct	R\$ 6,39	R\$ 63,90
19	Sabonete cremoso líquido para higienização das mãos acondicionado em bolsa plástica rígida (refil), lacrada, de 700 a 1.000 ml, compatível com dispensador que libere aproximadamente 1 ml por acionamento utilizados em sistema fechado, hipoalérgico, com adição de emolientes para evitar ressecamento e proporcionar hidratação da pele, com leve fragrância, de fácil ensaboamento, com quantidade mínima de anti-séptico com o objetivo de conservar o produto, e com PH neutro.	25	Emb	R\$ 5,65	R\$ 141,25
20	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	5	Pct	R\$ 24,50	R\$ 122,50

21	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor azul. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	5	Pct	R\$ 37,15	R\$ 185,75
22	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 80 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	4	Pct	R\$ 16,40	R\$ 65,60
23	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	10	Pct	R\$ 13,45	R\$ 134,50
24	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	3	Pct	R\$ 12,60	R\$ 37,80
25	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, Biodegradável. Embalagem com 1.000 g.	20	Emb	R\$ 6,35	R\$ 127,00
26	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros em embalagens de 500 ml.	30	Emb	R\$ 4,49	R\$ 134,70
27	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	6	Un	R\$ 22,70	R\$ 136,20
28	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	6	Un	R\$ 6,99	R\$ 41,94
29	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, 1ª qualidade, embalagem de 5kg.	40	Pct	R\$ 16,50	R\$ 660,00
30	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.	40	Emb	R\$ 3,80	R\$ 152,00
31	Copo plástico descartável com capacidade para 180 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	10	Cx	R\$ 65,00	R\$ 650,00
32	Copo plástico descartável par café Capacidade de 80 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	8	Cx	R\$ 82,95	R\$ 663,60
33	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos preto, verdes ou ardidos (PVA) e ausentes de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominantemente de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebidas Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; Café com categoria de Qualidade Superior devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínima ou superior a 8 pontos; Acondicionados em embalagem a Vácuo (validade máxima de 12 meses), com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Embalagem de 500 gramas. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC.	300	Emb	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
34	Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 unidades cada.	72	Emb	R\$ 3,84	R\$ 276,48
35	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; pureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma TAPPI t437 m-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	200	Emb	R\$ 1,45	R\$ 290,00
36	Chá de sabores diversos: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Peso aproximado por sachê 20g. Caixa com 10 sachê cada.	240	Emb	R\$ 3,35	R\$ 804,00
37	GARRAFA/BOTIÃO TÉRMICO. Características: capacidade de 5 litros, sem torneira, alça de transporte, revestimento externo em plástico, ampola sem vidro, tampa giratória.	10	Und.	R\$ 61,50	R\$ 615,00
38	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 12ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	Und.	R\$ 7,00	R\$ 70,00
39	Desodorizador limpador em gel, sanitário, de 60 G, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água.	150	Emb	R\$ 18,65	R\$ 2.797,50

Total homologado dessa licitação : R\$ 18.145,70 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Empresa:- Supermercado Fiebig Ltda

CNPJ:- 78.245.941/0001-82

Vencedora dos itens :- 01-03-11-12-13-14-18-24-25-26-27-29-30-32-33-34-35-36-38.

Empresa:- W.A.M. Licitações Ltda – ME.

CNPJ:- 20.973.477/0001-60

Vencedora dos itens:- 02-06-07-16-17-37-39.

Empresa:- Ricardo Wesseloviz Eirelli- EPP.

CNPJ:- 06.226.859/0001-08

Vencedora dos itens:- 04-05-08-09-10-15-19-20-21-22-23-28-31.

Prazo da Ata de Registro de Preços:- 12 (doze) meses

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2017.

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA:- BOSCARDIN & CIA LTDA.

CNPJ:- : 78.142.734/0002-83

OBJETO: PEDRA BRITA 4 A – PEDRA BICA CORRIDA – RACHÃO E PEDRISCO 3/8

QUANTIDADE:

- PEDRA BRITA 4 A 30.000 (TRINTA MIL M3)

- PEDRA BICA CORRIDA 14000 (QUATORZE MIL M3)

- RACHÃO 4.000 (QUATRO MIL M3)

- PEDRISCO 3/8” 2000 (DOIS MIL M3)

VALOR TOTAL: R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP

PRAZO: 12 (doze) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 02/08/2017 a 01/08/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2017.

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
 CONTRATADA: JULIANO PALMIRO CUNHA CPF 264.591.698-88
 OBJETO: ALIENAÇÃO do imóvel lote nº 10, da quadra nº 02, localizado na VILA MOYSES LERNER nesta cidade, constante na matrícula nº 45.567.
 VALOR: R\$ 431.917,65 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
 INÍCIO DO CONTRATO: 03/08/2017.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
 CONTRATADA: JULIANO PALMIRO CUNHA CPF 264.591.698-88
 OBJETO: ALIENAÇÃO do imóvel lote nº 20, da quadra nº 02, localizado na VILA MOYSES LERNER nesta cidade, constante na matrícula nº 45.568.
 VALOR: R\$ 229.181,22 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
 FORMA DE PAGAMENTO: À PRAZO, COM 70% DE ENTRADA E O RESTANTE EM 03 (TRÊS) PARCELAS.
 INÍCIO DO CONTRATO: 03/08/2017.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 20.973.477/0001-60,
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2017, ficando aditivado o valor de R\$ 1.072,19 (um mil, setenta e dois reais e dezenove centavos)
 Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato
 Fundamentação: Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, em 03 de agosto de 2017.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 07/08/2017 SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 196/17 – Altera a Lei nº 12.814, de 30/05/2017, conforme especifica.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPTTMUA - Favorável
 CECE – Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 319/16 – Denomina de MARIO ANTÔNIO ZAPAROLI a Rua nº 05, do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO

PROJETO DE LEI Nº 329/16 – Denomina de SEVERINO COSTA a Rua nº 04 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 170/17 – Declara a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DOS CAMPOS GERAIS, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 178/17 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 142.382,80, e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 194/17 – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PONTA GROSSA – APAPG, com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES

PROJETO DE LEI Nº 181/16 – Denomina de JOÃO MARIA JOSKA a Rua O do Loteamento RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.
 PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

SUBSTITUTIVO GERAL (de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Júnior)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR FELIPE PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 101/17 – Promove alterações na Lei nº 7.018, de 15/11/2002, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral em apenso**
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos da **Subemenda Modificativa ao Substitutivo Geral da CLJR** em apenso.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 04 de agosto de 2017.
Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR **Ver. JORGE DA FARMÁCIA**
 Presidente 1º Secretário



